



PORTARIA 624/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO- GIM, CONSTITUÍDO POR REPRESENTANTES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS POR POLÍTICAS PÚBLICAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE MORADIA PARA AS FAMÍLIAS QUE SERÃO ATENDIDAS E BENEFICIADAS PELO CONJUNTO HABITACIONAL JUQUIÁ “E”.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias a serem beneficiadas nos conjuntos habitacionais;

Considerando o Convênio 0271/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Juquiá e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo- CDHU, o qual tem como objeto a execução de empreendimento habitacional de interesse social no Município de Juquiá;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os integrantes do Grupo Institucional do Município-GIM, constituído em atendimento o estabelecido no Convênio acima descrito, com o objetivo de, por meio do Trabalho Técnico Social- TTS, acompanhar e articular as demandas locais visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento desse Convênio.

Art. 2º. Grupo Institucional do Município-GIM:

I- Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Membro: Carlos Seie Tome



II- Secretária Municipal Assistência e Desenvolvimento Social
Membro: Ivani de Sousa Muniz Silva

III- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Membro: Daniel Bastos Coletti

IV- Secretária Municipal de Educação
Membro: Janete Florindo

V- Secretária Municipal de Fazenda
Membro: Daniele Aparecida de Oliveira

VI- Secretário Municipal de Governo e Administração
Membro: Faisal Chaito

VII- Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Trânsito
Membro: Ademilson Diz

VIII- Secretário Municipal de Saúde
Membro: Odair Fernando de Mattos Filho

IX- Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Membro: Giovani Arcanjo dos Santos Vieira

Art. 3º. O Grupo Institucional do Município-GIM, funcionará sob a coordenação do servidor indicado pela Secretaria Municipal de Governo e Administração.

Art. 4º. Esta Portaria terá efeito a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal